

PROCESSO SELETIVO CLASSIFICATÓRIO DE 2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De ordem do Magnífico Reitor da UNIVERSIDADE DE MARÍLIA, tomo público que, de 10 de agosto de 2011 a 25 de outubro de 2011, das 8h00 às 12h00, das 13h30 às 17h30 e das 19h00 às 22h00, de segunda a sexta-feira, estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO CLASSIFICATÓRIO DE 2012, a realizar-se no dia 30 de outubro 2011, às 8h00.

As vagas remanescentes da primeira etapa do Processo Seletivo serão oferecidas em provas agendadas que serão marcadas através de Normativas da Prograd.

O Processo Seletivo consiste na classificação de candidatos à matrícula inicial na UNIMAR e é aberto aos candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente e aos que vierem a concluí-lo no final do corrente ano, para matrícula no primeiro semestre letivo de 2012.

O valor da taxa de inscrição é de R\$ 50,00 (cinquenta reais), e deverá ser recolhida em qualquer agência bancária do país até a data do vencimento. A FICHA DE INSCRIÇÃO, devidamente autenticada pelo Banco recebedor, deverá ser entregue na Secretaria Geral da UNIMAR até a data de encerramento das inscrições.

Para inscrever-se via INTERNET, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.unimar.br/vestibular, durante o período de inscrição e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos no próprio site. A UNIMAR não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

A admissão é feita mediante processo seletivo classificatório, com aproveitamento dos candidatos até o limite das vagas oferecidas, obedecidas as suas opções.

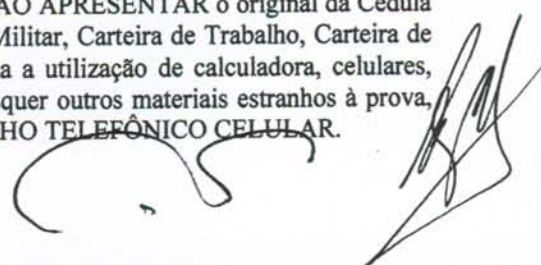
No ato da inscrição, o candidato deve optar pelo CURSO e TURNO em que pretenda ingressar, podendo indicar, independente da área do conhecimento, mais duas, as quais não poderão sofrer alterações posteriores.

O candidato portador de deficiência, que justifique o enquadramento em situações especiais, deverá no ato da inscrição declarar essa condição. Compete à Comissão Organizadora avaliar e julgar cada caso, indicando as formas de atendimento, buscando disponibilizar a esses candidatos os recursos necessários à participação no Processo, respeitando as mesmas condições de horário, duração e conteúdo das provas dos demais candidatos.

O Processo Seletivo será constituído de uma REDAÇÃO, com valor de zero (0) a quarenta (40) pontos e sessenta (60) questões de múltipla escolha, com cinco alternativas, sendo apenas uma correta, valendo um ponto cada questão, perfazendo cem (100) pontos no total. As questões de múltipla escolha abrangerão os seguintes conteúdos: Língua Portuguesa (Literatura Portuguesa e Brasileira; Gramática; Interpretação de Textos); Matemática, Física, Química, Biologia e Questões de formação geral.

As provas são idênticas para todos os candidatos e realizadas obedecendo ao seguinte horário e tempo de duração: DIA 30 DE OUTUBRO DE 2011 = *Início 8h00 – Término: 12h00*, sendo que o candidato somente poderá deixar a sala de exame depois de duas horas do início da prova, não sendo permitido o ingresso de candidato no local das provas após as 8h00. Neste caso o candidato será considerado AUSENTE.

Não será permitida a realização da prova ao candidato que NÃO APRESENTAR o original da Cédula de Identidade ou Documento Oficial original que contenha foto (Certificado Militar, Carteira de Trabalho, Carteira de Identidade Profissional, ou ainda Carteira de Motorista com foto). É vedada a utilização de calculadora, celulares, *paggers*, corretivo líquido, relógio eletrônico, uso de boné ou chapéu, ou quaisquer outros materiais estranhos à prova, sendo PROIBIDA a entrada de candidato em sala de exame portando APARELHO TELEFÔNICO CELULAR.



SERÁ CONSIDERADO ELIMINADO O CANDIDATO que não obtiver a nota mínima de 10 (dez) pontos na prova de REDAÇÃO, não acertar nenhuma das questões objetivas (testes de múltipla escolha) ou que usar de meios fraudulentos durante a realização das provas.

Havendo candidatos ocupando classificação com a mesma soma de pontos, far-se-á o desempate prevalecendo a maior nota obtida em REDAÇÃO e em sequência a maior nota obtida nas questões objetivas de FORMAÇÃO GERAL. Persistindo o empate, prevalecerá o candidato mais idoso.

A classificação dos candidatos far-se-á por curso, obedecido ao número de vagas oferecidas e pela ordem decrescente dos pontos obtidos até o limite das vagas. Ficam estabelecidos os seguintes cursos, áreas do conhecimento e número de vagas:

ÁREA I - CIÊNCIAS HUMANAS E COMUNICAÇÃO SOCIAL

CURSOS	AUTORIZ/RECONH.	TURNOS	VAGAS
ADMINISTRAÇÃO	Portaria 309/11 – 02/08/11	NOTURNO	100
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Portaria 304/11 – 02/08/11	NOTURNO	050
DIREITO	Portaria 200/94 – 07/02/94	NOTURNO	100
JORNALISMO	Portaria 4237/04 – 21/12/04	NOTURNO	050
LETRAS – PORTUGUÊS/INGLÊS	Portaria 77201/76 – 19/02/76	NOTURNO	050
PEDAGOGIA	Decreto 77201/76 – 19/02/76	NOTURNO	050
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Portaria 4237/04 – 21/12/04	NOTURNO	060
SERVIÇO SOCIAL	Portaria 373/80 – 10/06/80	NOTURNO	050

ÁREA II - CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS

CURSOS	AUTORIZ/RECONH.	TURNOS	VAGAS
ARQUITETURA E URBANISMO	Portaria 325/86 – 08/05/86	NOTURNO	080
ENGENHARIA DE ALIMENTOS	Portaria 260/07 – 27/03/07	NOTURNO	050
ENGENHARIA CIVIL	Portaria 314/11 – 02/08/11	NOTURNO	050
ENGENHARIA ELÉTRICA	Portaria 69/96 – 30/01/96	NOTURNO	050
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO MECÂNICA	Portaria 926/95 – 04/08/95	NOTURNO	050
ENGENHARIA QUÍMICA	Portaria GR 07/11 – 05/08/11	NOTURNO	050

ÁREA III - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

CURSOS	AUTORIZ/RECONH.	TURNOS	VAGAS
BIOMEDICINA	Portaria 403/93 – 15/12/08	NOTURNO	060
EDUCAÇÃO FÍSICA	Decreto 73671/74 – 18/02/74	NOTURNO	080
ENFERMAGEM	Portaria 775/08 – 07/11/08	NOTURNO	080
FARMÁCIA	Portaria 98/10 – 27/01/10	NOTURNO	050
FISIOTERAPIA	Portaria 775/08 – 10/11/08	INTEGRAL	050
MEDICINA	Portaria 2331/01 – 25/10/01	INTEGRAL	050
NUTRIÇÃO	Portaria 775/08 – 10/11/08	NOTURNO	050
ODONTOLOGIA	Portaria 775/08 – 10/11/08	INTEGRAL	060
PSICOLOGIA	Portaria 373/80 – 10/06/80	NOTURNO	080

ÁREA IV - CIÊNCIAS AGRÁRIAS

CURSOS	AUTORIZ/RECONH.	TURNOS	VAGAS
ENGENHARIA AGRONÔMICA	Portaria 775/08 – 07/11/08	INTEGRAL	050
MEDICINA VETERINÁRIA	Portaria 775/08 – 07/11/08	INTEGRAL	080
ZOOTECNIA	Portaria 775/08 – 07/11/08	INTEGRAL	040

ÁREA V – SUPERIOR DE TECNOLOGIA

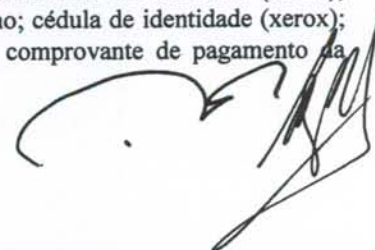
SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM AGRIMENSURA	Portaria GR 07/11 – 05/08/11	NOTURNO	050
SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM AGRONEGÓCIOS	Portaria GR 07-A – 12/02/10	NOTURNO	050
SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ALIMENTOS	Portaria GR 06/05 – 06/05/05	NOTURNO	040
SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Portaria GR 07-A – 12/02/10	NOTURNO	050
SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM BIOCOMBUSTÍVEIS	Portaria GR 07/11 – 05/08/11	NOTURNO	050
SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	Portaria GR 07-A – 12/02/10	NOTURNO	050
SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM CONTROLE DE OBRAS	Portaria GR 07/11 – 05/08/11	NOTURNO	050
SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	Portaria GR 07/11 – 05/08/11	NOTURNO	050
SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM DESIGN DE INTERIORES	Portaria GR 07/11 – 05/08/11	NOTURNO	050
SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM DESIGN GRÁFICO	Portaria GR 07/11 – 05/08/11	NOTURNO	050
SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM DESIGN DE PRODUTO	Portaria GR 06/05 – 06/05/05	NOTURNO	050
SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL	Portaria GR 07-A – 12/02 /10	NOTURNO	050
SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL	Portaria GR 07/11 – 05/08/11	NOTURNO	050
SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Portaria GR 07/11 – 05/08/11	NOTURNO	050
SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM MANUTENÇÃO INDUSTRIAL	Portaria GR 06/05 – 06/05/05	NOTURNO	050
SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM MARKETING	Portaria GR 07/11 – 05/08/11	NOTURNO	050
SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO SUCROALCOOLEIRA	Portaria GR 10/07 – 25/09/07	NOTURNO	050
SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS	Portaria GR 07/11 – 05/08/11	NOTURNO	050
SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA PRIVADA	Portaria GR 07-A – 12/02/10	NOTURNO	050

É VEDADA VISTA, REVISÃO OU RECONTAGEM DE PONTOS DE QUALQUER DAS PROVAS.

Havendo desistência na matrícula de candidatos CLASSIFICADOS, será promovida RECLASSIFICAÇÃO, remanejando-se, pela ordem, os candidatos até o limite das desistências. O candidato que deixar de comparecer ou que não apresentar a documentação exigida nas chamadas, será considerado desistente. Concluído todo o processo de matrícula, na insuficiência de candidatos para preencher a totalidade das vagas oferecidas, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas, inicialmente pelo processo de reopção dos candidatos classificados e, em segundo lugar, por portadores de DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR.

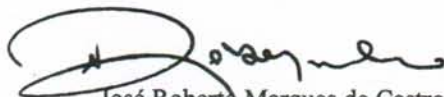
Os resultados do PROCESSO SELETIVO CLASSIFICATÓRIO DE 2012 serão publicados ATÉ TRÊS DIAS ÚTEIS APÓS A REALIZAÇÃO DAS PROVAS válidos apenas e tão somente para o referido processo, não sendo necessária a guarda da documentação dos candidatos.

A matrícula dos candidatos classificados far-se-á na Secretaria Geral e dependerá da apresentação da seguinte documentação: contrato de prestação de serviços educacionais; certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, acompanhado do respectivo histórico escolar, em duas vias; certidão de nascimento ou casamento (xerox); título de eleitor (xerox); prova de quitação com o Serviço Militar, se do sexo masculino; cédula de identidade (xerox); cadastro de pessoa física; comprovante de endereço; uma fotografia 3x4 recente e comprovante de pagamento da primeira parcela da semestralidade.



Os candidatos classificados para a matrícula inicial ficam cientificados de que: o candidato menor de idade deverá estar acompanhado por responsável legal para assinar a documentação competente; o pagamento do curso será efetuado em 06 (seis) parcelas em cada semestre letivo, incluindo a matrícula, com vencimento até o quinto dia útil de cada mês; em caso de cancelamento de matrícula, não haverá devolução de importância já paga; o aluno que efetuar a matrícula e não comparecer às aulas e demais atividades acadêmicas por trinta (30) dias consecutivos, sem qualquer justificativa legal, terá a sua matrícula cancelada; a ausência do pedido formal de cancelamento ou trancamento de matrícula implica a continuidade do débito das parcelas vencidas e vincendas, acrescidas de multa e juros de mora; NÃO serão instalados os termos INICIAIS dos cursos com número de alunos INFERIOR A 60% (sessenta por cento) do número de VAGAS OFERECIDAS; encerradas as matrículas, no prazo máximo de dez (10) dias, os matriculados nos cursos que não atingiram o mínimo serão convocados para alterar sua opção, caso haja vaga no curso pretendido em 2ª e/ou 3ª opção ou retirar o valor da importância paga no ato da matrícula; quanto às informações sobre os cursos, infraestrutura, corpo docente, entre outros dados, encontram-se disponíveis no site da UNIMAR, atendendo ao disposto na Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007. A Unimar é parceira junto ao Governo Federal nos programas FIES e PROUNI.

Marília, 08 de agosto de 2011



José Roberto Marques de Castro
Pró-Reitor de Graduação



Márcio Mesquita Serva
Reitor